



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 028, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera, revoga e acrescenta dispositivos ao Decreto 019/2021 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a redução do número de óbitos acometidos pela Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de impacto financeiro em virtude do atual cenário econômico, acometido pela pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 3º; revoga-se o parágrafo 3º do artigo 3º; altera parágrafo 1º do artigo 5º; altera parágrafo 4º do artigo 13º, todos do Decreto 019 de 15 de março de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 3º

§ 2º. Fica autorizado a pratica de atividades físicas de forma recreativa em todas suas modalidades, permanecendo proibida a realização de qualquer tipo de campeonatos, torneios e similares.

§ 3º. revogado

[...]

Art. 5º

§ 1º Ficam permitidas as atividades internas, como a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

similares e aos serviços de entrega de mercadorias, na modalidade de drive-thru até às 00:00 e delivery sem restrição de horário.

[...]

Art. 13º

§ 4º Ficam autorizados os estágios supervisionados, desde que, cumpram todos os protocolos de saúde editados pela OMS, pelo MEC, pela SEMUS e pela portaria nº 185/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 637, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a Portaria, de 635, publicado no D.O.M. 2294, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre o Edital de Convocação 003/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, por erro material, a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO II - ENGENHEIRO CIVIL			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1175093	AUGUSTO SAMPAIO FREIRE	AMPLA

LEIA-SE:

TÉCNICO II - ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1175093	AUGUSTO SAMPAIO FREIRE	AMPLA

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 2021004043
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 08/04/2021 16:20:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/04/2021 15:52:11
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: SUPERGÁSBRAS	Modelo: SUPERGÁSBRAS
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 68.210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 SUPRA COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE	047	37.092.808/0001-56	95,00	95,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/04/2021 15:52:11
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca: SUPERGÁSBRAS	Modelo: SUPERGÁSBRAS
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 2.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 SUPRA COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE	039	37.092.808/0001-56	350,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/04/2021 15:52:11
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: SUPERGÁSBRAS	Modelo: SUPERGÁSBRAS
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOTIJÃO PARA GÁS DE COZINHA			
Quantidade: 41	Valor Unit.: 170,50	Valor Total: 6.990,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 SUPRA COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE	072	37.092.808/0001-56	170,50	170,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/04/2021 15:52:11
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGISTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG			
Quantidade: 88	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 3.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 SUPRA COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE	072	37.092.808/0001-56	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: REJANE MOURÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE" e GRUPO DE RISCO, os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente, podendo ser prorrogado ou interrompido a qualquer momento, em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
134	EDVALDO ASSUNCAO SILVA	MOTORISTA - I	IDOSO	INDETERMINADO
42720	EDUVALDA LUCIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA	INDETERMINADO
42997	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	IDOSA	INDETERMINADO
42655	GETULIO PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	IDOSO	INDETERMINADO
42669	GILMAR SILVA RAMOS	MOTORISTA	IDOSO	INDETERMINADO
952	MARIA DE JESUS MEDRADO MILHOMEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA	INDETERMINADO
42663	MAYZA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA	TECNICO JURIDICO I	GESTANTE	INDETERMINADO
42663	NAIARA NUNES REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	INDETERMINADO
7067	NAZARE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IDOSA	INDETERMINADO
42825	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA E COMORBIDADE	INDETERMINADO

Art. 2º - Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021

PROCESSO: 2021003572

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107º, com granulometria densa tipo faixa "C", obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína- TO, FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto - 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes. DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.203.244/0001-50, estabelecida no endereço, Av. Santos Dumont, n.º 1068, sala 06, Quadra 303, Lote 08-E, Setor Centro Comercial, Araguaína/TO, neste ato representada por, Nelson Palitot Neto, brasileiro, divorciado, engenheiro, portadora da CI.RG nº 1.216.662 SSP/TO e CPF nº 018.656.428-78, residente no município de Araguaína/TO;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	% AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR UNIT. REFERÊNCIA SEM BDI	BDI	VALOR UNIT. REFERÊNCIA COM BDI	VALOR TOTAL
1	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97)	T	75%	11.721,46 T	R\$ 387,04	11,10%	R\$ 430,00	R\$ 5.040.292,30
VALOR TOTAL					R\$ 5.040.292,30			

Araguaína – TO, 29 de Abril de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 099/SEMASTH, EM 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 30/04/2021, em virtude do aniversário da servidora JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS, CPF: 007.380.911-03.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 100/SEMASTH, EM 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 02/05/2021, em virtude do aniversário do servidor JOÃO PAULO SOUZA SANTOS, CPF: 070.604.311-10.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Edital Nº 01/2021

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Araguaína –CGFMHIS, faz saber que realizará eleição para nova diretoria no dia 04(quatro) de maio de 2021, para regulamentação deste. O membro concorrerá às cadeiras para Presidente e Vice – Presidente do FHS, para fiscalizar, centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais de interesse sociais direcionadas a população de menor renda, de acordo com a Lei Municipal nº 2680, de 05 de maio de 2010, resolve:

1-Terão direito a votação os 14(quatorze) membros escritos no CGFMHIS; que desenvolvem os trabalhos sociais direcionadas a população de menor renda.

2-A eleição do CGFMHIS com os membros serão coordenadas por uma comissão organizadora, a saber: Maria do Amparo Frazão de Moraes, Chirliane Gomes de Sousa Marmett, Roseany Fernandes dos Santos, Gabriella Veríssimo Araujo Carvalho Feitosa, Nayara Batista da Silva, eleita dia 26/04/2021, Ata 01.2021, na Sala da Articulação dos Conselhos.

3-A eleição do CGFMHIS se realizará da seguinte forma: No dia 04 de maio de 2021, cada membro deverá depositar seu voto na urna que estará disponível das 07:00h às 13:00h, na sala da articulação dos conselhos, localizada na Rua Humberto de Campos, Nº 508, Bairro São João; com a apuração ao término da votação.

4-As informações quanto à eleição serão obtidas no CGFMHIS, na sala da Articulação dos Conselhos Municipais, ou pelo telefone 3411 1257.

Araguaína 29 de abril de 2021.

Maria do Amparo Frazão Moraes
Coordenadora - Articulação dos
Conselhos Municipais
Port: Nº572-08/03/21

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da pagamento das inscrições referentes aos cursos, Capacitação Plataforma +Brasil: Visão Total e Operacionalização do Sistema, e da Capacitação Plataforma +Brasil: Curso Avançado de Prestação de Contas e Convênios Federais, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto, e que a empresa abaixo descrita, é especializada nos serviços de qualificação voltados a este setor específico;

CONSIDERANDO o Parecer nº 370/2021, emitido em 27 de abril de 2021 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SURIA - EDUCACAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.810.066/0001-87, para pagamento das inscrições referentes aos cursos, Capacitação Plataforma +Brasil: Visão Total e Operacionalização do Sistema, e a Capacitação Plataforma +Brasil: Curso Avançado de Prestação de Contas e Convênios Federais, pelo valor total de R\$ R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional programática 04.122.2006.2.360 – Elemento de despesa 33.90.39.48– Ficha: 20210753; FONTE: 001000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018023075
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Construção do Mercado Público Municipal – Feirinha de Araguaína.
DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1.360 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20190619 e 20190618 - Fonte Concedente: 2070 e Fonte Proponente:0100.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.412.503,54 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2021 a 04/10/2021
VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 18/04/2022
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 16 de abril de 2021.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018023075

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Construção do Mercado Público Municipal – Feirinha de Araguaína.
DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1.360 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20190619 e 20190618 - Fonte Concedente: 2070 e Fonte Proponente:0100.
VALOR DO ADITIVO: R\$ +276.587,25 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 6.031.263,51 (seis milhões e trinta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2021 a 04/10/2021
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 18/04/2022
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 28 de abril de 2021.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

Extrato da Dispensa de Licença Ambiental Nº 16/2021

Data de Vencimento: 20/04/2031

Nº do Processo: 011/2021

Requerente: Luiz Otavio Fontes Junqueira

CNPJ: 303.269.316-00

Nome Fantasia: Fazenda Santa Cruz

Endereço: TO 226, km 80, acesso à esquerda 8 km, zona rural

Porte: Pequeno

Grupo: Obras Cívicas Lineares

Finalidade: Construção de rede de energia elétrica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 18/2021

Data de Vencimento: 19/04/2024

Nº do Processo: 1170/2020

Requerente: Mariana Araújo Bichuete Cavalcante EIRELI

CNPJ: 12.832.089/0001-31

Nome Fantasia: Limpa Fossa Aliança

Endereço: Rua santa Cruz, nº 179, Araguaína-TO

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Limpa Fossa

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 25/2021

Data de Vencimento: 23/04/2024

Nº do Processo: 1752/2020

Requerente: Clínica Gênese Sociedade Simples LTDA

CNPJ: 09.589.077/0001-13

Nome Fantasia: Clínica Gênese

Endereço: Av. Paranaíba, nº 1866, Setor Central, Araguaína, TO.

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Clínica Odontológica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 26/2021

Data de Vencimento: 26/04/2024

Nº do Processo: 15/2021

Requerente: Fabio Ferreira do Nascimento

CNPJ: 31.402.476/0001-82

Nome Fantasia: F A Lavanderia

Endereço: Avenida Paranaíba, Quadra WL-2, Lote 14-A, nº 1849, Centro

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Lavanderia

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 47/2020

Data de Vencimento: 28/08/2023

Nº do Processo: 23/2020

Requerente: Ferrari Com de Motos e Motores LTDA

CNPJ: 26.638.072/0001-52

Nome Fantasia: Ferrari Motos

Endereço: Av. Santos Dumont, nº1717, Manoel Gomes da Cunha

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Oficina

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de extração de areia no Lago Azul, área urbana de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Nº DO PROCESSO: 2021006268

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal da Educação

CREDENCIADA: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

OBJETO: credenciamento de agências de viagens e turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, conforme edital de credenciamento nº 002/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento

VALOR ESTIMADO DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática: 12.122.2006.2394, Elemento de Despesa: 33903301, Ficha: 20210888, Fonte: 002000000.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 67/2021

ARAGUAÍNA – TO, 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - - Designar os servidores Vilson Pereira Da Silva, Matrícula nº 806 e Ana Claudia Martins de Oliveira nº 43251, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021006268

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATADA
02/2021	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA CNPJ Nº 34.140.729/0001-85

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências

quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Nº DO PROCESSO: 2021005656

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal da Educação

CREDENCIADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: credenciamento de agências de viagens e turismo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, conforme edital de credenciamento nº 002/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento

VALOR ESTIMADO DE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática: 12.122.2006.2394, Elemento de Despesa: 33903301, Ficha: 20210888, Fonte: 002000000.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de Abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 66/2021

ARAGUAÍNA – TO, 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vilson Pereira Da Silva, Matrícula nº 806 e Ana Claudia Martins de Oliveira nº 43251, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021005656

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATADA
01/2021	WC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 13.480.254/0001-04

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 030/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: Copyline Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021
VIGÊNCIA: Abril a Dezembro/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de Abril de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

PORTARIA Nº004, 30 DE ABRIL DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Luzia Dias Nogueira, matrícula nº 29390 e Lucelio Marinho da Costa, matrícula nº 6968, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 030/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2021	Copyline Informática Ltda.

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021
PROCESSO Nº: 2021004842
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: R. MOTOS LTDA - CNPJ/MF 04.162.874/0001-04
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo novo tipo motocicleta, zero quilometro, ano e modelo 2021, destinada à Secretaria Municipal da Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato
DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Funcional Programática:
25.2501.04.122.2006.2569, Elemento de despesa: 44905252 Ficha: 20211353, Fonte: 001000000
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de Abril de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070
DE 16 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratar uma empresa especializada no fornecimento de veículo automotor tipo Motocicleta, para atender as

necessidades da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF - CNPJ/MF 04.162.874/0001-04, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569, Elemento de despesa: 44905252 Ficha: 20211353, Fonte: 001000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMED Nº 071/2021

ARAGUAÍNA–TO, 16 de abril de 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 46363 como fiscal e como suplente o servidor, JUDCLEISON PEREIRA DA LUZ, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função supracitada do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2021004842.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
011/2021	R MOTOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.162.874/0001-04

Objeto: Aquisição de Material Permanente – Veículo automotor Tipo Motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “SERPRO Multicloud” que consiste no provimento de recursos e ambientes de computação em nuvem, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, gestão de topologias, manutenção e suporte técnico, e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência apenso ao processo n.º 2021006110, visando atender as demandas pertinentes ao Município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO o prestador de serviços: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 367/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, para a contratação dos serviços supramencionados, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 78.675,97 (Setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2.304, Elemento de Despesa 3.3.90.39.57, Fonte 10, Ficha 20210694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N.º 066, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 42681, e ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 44267, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021006110.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
009/2021	SERVICO FEDERAL DE PROC. DE DADOS (SERPRO)	33.683.111/0001-07	2021006110

a) Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação para provimento de recursos e ambientes de computação em nuvem,

sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, gestão de topologias, manutenção e suporte técnico, e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI - Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 42681, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PORTARIA 067/SMF, EM 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, pela Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017 e Portaria 001/2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVO:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 013/2021, a qual nomeia a servidora SABRYNA ARAÚJO MALTA BARBOSA, inscrita no MF sob o CPF: 043.633.001-67 como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO no Município de Araguaína -TO;

Art. 2º NOMEAR o servidor FABRICIO RODRIGUES BEZERRA NETO, inscrito no MF sob o CPF: 046.789.261-00 como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Araguaína -TO

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 169/2019.

Art. 4º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II –Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III –Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V –Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI –Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2021002120
Interessado(a): Loteamento Lago Sul Ltda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 352 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo;

Considerando o disposto na Certidão nº 033/2021, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 272/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

1) NÃO RECONHECER A PRESCRIÇÃO do IPTU relativo aos exercícios 2014 e 2015 dos imóveis alistados na tabela de fls. 113 a 115, ante a existência de causa suspensiva e execução fiscal em andamento;

2) RECONHECER A PRESCRIÇÃO do ISSQN (Ref. a 05/2013 Prest. Serv. Retido NF 4032), ante inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

3) Por fim, em razão da inexistência de causa suspensiva ou interruptiva RECONHECER A PRESCRIÇÃO das TAXAS de:

a) LIXO (exercícios de 2014 e 2015 dos imóveis relacionados na tabela de fls. 115 a 139);

b) ALVARÁ DE LOTEAMENTO (exercício de 2014);

c) CERTIDÃO NEGATIVA (exercício 2014).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo n.: 2021005987
Interessada: Igreja Batista Central de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 353 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 275/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento dos pedidos formulados pela interessada;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE relativa ao IPTU, incidentes nos exercícios fiscais de 2020 e 2021, sobre o imóvel de inscrição nº 36497, de propriedade da instituição religiosa IGREJA BATISTA CENTRAL DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.506/0001-56, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo n.: 2021005097
Interessada: Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias de Caridade
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 354 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 276/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável aos pedidos formulados pela instituição interessada;

RESOLVO:

a)RECONHECER a IMUNIDADE relativa ao IPTU incidente sobre o imóvel discriminado na Certidão de Inteiro Teor à fl. 30, de propriedade da associação denominada CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.496.248/0001-10.

b)NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar pleiteada, ante a ausência de previsão legal.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial de Araguaína e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao Departamento de IPTU para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo n.: 2021003999
Interessada: Associação Para Idosos Bem Viver
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 355 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 277/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável aos pedidos formulados pela instituição interessada;

RESOLVO:

a)RECONHECER a IMUNIDADE relativa ao IPTU incidente sobre o imóvel discriminado na Certidão de Inteiro Teor à fl. 28, de propriedade da associação denominada ASSOCIAÇÃO PARA IDOSOS

BEM VIVER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.918.926/0001-23.

b)NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar pleiteada, ante a ausência de previsão legal.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial de Araguaína e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao Departamento de IPTU para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006159
Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 356 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 278/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente no exercício fiscal de 2021 sobre o imóvel de inscrição nº 29101, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrito no CNPJ sob nº 33.469.164/0001-11, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020003317
Interessado(a): Antônio Dias Carneiro
Assunto: Isenção – IPTU
DESPACHO Nº 357 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 106876, referente aos exercícios fiscais de 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020004674
Interessado(a): Antônio Dias Carneiro
Assunto: Isenção – LIXO

DESPACHO Nº 358 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 106876, referente aos exercícios fiscais de 2020 e 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019005404
Interessado: Chaves & Cia Ltda
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 359 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 77);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal (fls. 42/61), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 287/2021 (fls. 78/79), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) da empresa Chaves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.913.183/0001-03, junto aos imóveis de inscrição nº 89714, 89715, 89716, 89717, 89718, correspondentes aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 30, situado na Av. Rio Bandeira – DAIARA - 2ª Etapa, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, a partir de 04 de julho de 2012, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020004157
Interessado: Chaves & Cia Ltda
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 360 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 53);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal (fls. 34/53), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 288/2021 (fls. 54/55), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) da empresa Chaves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.913.183/0001-03, junto aos imóveis de inscrição nº 89714, 89715, 89716, 89717, 89718, correspondentes aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 30, situado na Av. Rio Bandeira – DAIARA - 2ª Etapa, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, a partir de 04 de julho de 2012, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Quarto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2020

Processo nº: 2020004487

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

Objeto: I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020.

II - Aporte de recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado em parcela única, conforme Portaria Nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, para implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) para ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, devendo ser implantado no Hospital Municipal de Araguaína Dr Eduardo Medrado – Unidade Covid.

Valor:

I- R\$ 2.759.435,50 (Dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em 6 parcelas mensais.

II- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única.

Data da Assinatura: 22/04/2021

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
2380 - Gestão do programa Atenção básica – PAB FIXO		040	20210168
		001000777	20211486
2568 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID	33.90.39	040190777	20211471
		040100777	20210467
		044100777	20211488

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 29 de abril de 2021.

Publique-se.

ANA PAULA S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 e ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA/TOCANTINS

A Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I e V, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 31 de maio de 2021, às 9 horas, em primeira convocação e às 9 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em ambiente virtual, cujo link será enviado posteriormente e publicado em edital complementar com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

2. Fazer correção de erro material constante no artigo 58, inciso IV, alínea "F", do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Onde consta: "declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo."

Leia-se: "declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo."

3. Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020.

4. Apreciação e aprovação das contas, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Araguaína/TO, 29 de abril de 2021

Ademir Novato do Nascimento
Presidente da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína